



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 013/2.024

REURB- E | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA

O Município de Embu-Guaçu, por intermédio da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, devidamente nomeada através de portaria n. 253/2023, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que autuou o **processo administrativo sob o n. 2625/2024**, e instaurou o início da Regularização Fundiária-REURB. Desta forma através do presente edital, vem NOTIFICAR: **Márcio Milberg de Camargo, Prefeitura do Município de Embu-Guaçu e Deise Norgang de Oliveira**, confinantes e terceiros eventualmente interessados do objeto do imóvel se encontra em processo de REURB-E - Regularização Fundiária de Interesse Específico, conforme Lei Federal n. 13.465/2017, Decreto Federal n. 9.310/2018 e Lei Municipal Complementar n. 171/2022.

O imóvel está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado levantamento cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), afim de emissão de matrícula ao detentor da posse do imóvel, bem como, legalização de benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra-SP

Art.1º O imóvel tem a seguinte descrição: Um terreno com construção com frente para Rua Leontina Maria de Oliveira - Nº 10, Vila Norgang, com **área de 1.818,31m²**, do Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico – E (REURB-E) do distrito e município de Embu-Guaçu, comarca de Itapecerica da Serra do 1º Circunscrição Imobiliária de Itapecerica da Serra/SP. Inicia-se a descrição no ponto 01, de coordenadas E(X): 316.384,3740 N(Y): 7.369.207,7420 e segue com a distância de 1,55 m e azimute de 299°31'14", chega ao ponto 02, definido pelas coordenadas E(X)316.383,0230 E N(Y): 7.369.208,5070, confrontando nesse trecho com propriedade de Márcio Milberg de Camargo, seguindo com a distância de 71,75 m e azimute de 311°10'39", chega no ponto 03, definido pelas coordenadas E(X): 316.329,0220 e N(Y): 7.369.255,7440, confrontando ainda nesse trecho com propriedade de Márcio Milberg de Camargo, seguindo com a distância de 26,30 m e azimute de 206°45'22", chega do ponto 04, definido pelas coordenadas E(X): 316.317,1810 e N(Y): 7.369.232,2580, confrontando neste trecho com propriedade de Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu, seguindo com a distância de 65,33 m e azimute de 132°34'48", chega ao ponto 05, definido pelas coordenadas E(X): 316.365,2830 e N(Y): 7.369.188,0570, confrontando nesse trecho com propriedade de Deise Norgang de Oliveira, seguindo com a distância de 27,42 m e azimute de 44°07'21", chega ao ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho com Rua Leontina Maria de Oliveira.

Art. 2º Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam

acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

Art. 3º As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas via email reurb@eg.sp.gov.br, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pela Comissão de Regularização Fundiária – CRF, priorizando o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §7º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

Art. 4º Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Art. 5º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 06 de novembro de 2024.

Mauricio Pereira Martos

Coordenador

Comissão Municipal de Regularização Fundiária